

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

“Declara Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano, consagrado a comemoração de Tiradentes.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2026, sem prejuízo de eventual realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal no dia 22 de abril de 2026.

Parágrafo único- O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao Setor de Licitações, que manterá seus atendimentos em pleno funcionamento, cumprindo normalmente a agenda previamente programada.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando tal serviço, jornada extraordinária.

Art. 3º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 16 de abril de 2026.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**